



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- PORTARIAS DE PESSOAL.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- PORTARIA CONJUNTA Nº 0007/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
- AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0055/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município com o **período** de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORA	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SEC.
01	Joana de Souza Menezes Santos	781	04/04/2024	04/10/2024	SME

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 11 de Abril de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0056/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO DE  
COORDENADORA PEDAGÓGICA  
ESCOLAR MUNICIPAL, PARA O FIM  
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **MARIA DA LUZ DOS SANTOS**, inscrita com a matrícula sob o nº **20541**, para o cargo de **Coordenadora Pedagógica Escolar do Colégio João de Souza Barreto**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 11 de ABRIL de 2024.

Registre-se,  
publique-se,  
afixe-se e  
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0057/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora, descrito para o nível superior ao descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a servidora discriminada, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério) e na Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com o cargo descrito para o nível superior ao destacado.

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL
01	Aurelina Francisca dos Santos	Professora	II

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

## Termo de Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 111/2024  
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2024

O **Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 combinado com o inciso II do artigo 75, ambos da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

**Ratificar e AUTORIZAR** a contratação direta por dispensa de licitação, **adjudicando** o objeto a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 61.198.164/0001-60, com endereço na Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos – São Paulo – Capital - SP, CEP: 01205-905.

**OBJETO ADJUDICADO**: A escolha de proposta mais vantajosa para a contratação direta, por dispensa de licitação, para prestação de serviço de seguro total para veículos pertencente a frota Municipal do Município de Presidente Tancredo Neves conforme condições, qualitativos e quantitativos e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Valor**: R\$ 11.498,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais)

**Dotação Orçamentaria**:

**ORGAO**: 0501

**ATIVIDADE**: 2015/ 2017

**ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00

**FONTE**: 15000000 / 15400000 / 15001001 / 17040000

**HOMOLOGAR** o procedimento, por preencher os requisitos legais e não se constatar vício de legalidade e/ou legitimidade.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato nos termos do edital.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 10 de abril de 2024

Antônio dos Santos Mendes  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001592

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

PORTARIA CONJUNTA Nº 0007/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

*Cria Comissão de Organização e Comissão de Avaliação para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

As Secretarias Municipais abaixo nominadas, na utilização de suas atribuições legais e em cumprimento a decisão do Excelentíssimo prefeito municipal,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Organização e as Comissões de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais através de Processo Seletivo Simplificado, visando atender à demanda temporária e excepcional das diversas Secretarias deste município, sob o regime especial de direito administrativo, conforme possibilidade prevista no artigo 37, IX, da Constituição da República.

§ 1º Ficam nomeados para a Comissão de Organização os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

- Antonio Ailton de Sousa Venceslau, Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo - matrícula nº 1378 – na função de Presidente;
- Valdeci Marta dos Santos, Agente de Serviços Gerais – matrícula nº 30922 - na função de membra;
- Gilson Barreto de Jesus, Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula nº 10661 e a função de membro.

§ 2º Ficam nomeados para a Comissão de Avaliação, por secretaria, os servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- Yana Karine Brito Lima, Auxiliar Gov. Administrativo matrícula nº 374061 – na função de Presidente;
- Ivone Silva Ribeiro, Professora, matrícula nº 12641 – na função de membra;;
- Josilda dos Santos Braga, Professora, matrícula nº 2461 , na função de membra.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE ABRIL DE 2024.**

JOANDISSON SOUSA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei municipal nº 377/2021 e Resolução nº 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e, ainda,

**CONSIDERANDO** a solicitação para contratação temporária, sob regime especial de direito administrativo, as quais contém as justificativas da situação fática que ensejou a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, correlacionadas com as hipóteses descritas nesta Lei Municipal 377/2021.

**CONSIDERANDO** o parecer técnico-contábil pela possibilidade de contratação, bem como os elementos que comprovam a viabilidade econômico-financeira e adequação à LOA, LDO e PPA, além do estudo positivo do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela possibilidade, legalidade e legitimidade de realização do processo de contratação temporária sob regime especial de direito administrativo.

**CONSIDERANDO**, enfim, a caracterização da necessidade e da temporalidade da contratação para atendimento a excepcional interesse público.

**AUTORIZA** a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, sob regime especial de direito administrativo, conforme quantitativo indicado pela secretaria municipal de educação e consolidado pela secretaria municipal de administração, o qual fica anexo a esta autorização como se aqui transcrito.

**AURORIZA** a utilização do procedimento estabelecido no inciso I do artigo 2º da lei municipal nº 377/2021, mediante análise de currículos, admitida a complementação por entrevistas ou testes práticos de desempenho, onde se comprove a aptidão do candidato para execução das atividades inerentes à função, cumprindo ao secretário respectivo observar os limites objetivos em cada caso.

Integra a esta autorização as declarações legais necessárias de adequação orçamentária e a estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Presidente Tancredo Neves, 11 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**

*Prefeito Municipal*